

**POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA**

EDITAL Nº 01.6/2026 - PNAB - SLO - 01/2026

Divulga a abertura de prazo para apresentação de contrarrazões aos recursos para o Edital de Chamamento Público - PNAB - SLO - 01/2026, e dá outras providências.

LORITA ÂNGELA PIOVESAN REITER, Presidente do Instituto Cultural de São Lourenço, do Município de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 388/2026, com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto que regulamenta a PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade);

CONSIDERANDO os recursos recebidos quanto à classificação preliminar do Edital de Chamamento Público - PNAB - SLO - 01/2026, divulgada em 02 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art. 9º da Lei nº 14.903/2024 e no item 7.12.1 do Edital de Chamamento Público - PNAB - SLO - 01/2026;

Resolve tornar pública a **ABERTURA DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES AOS RECURSOS APRESENTADOS EM FACE DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022) NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC**, conforme segue:

**POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA**

1. DAS CONTRARRAZÕES

1.1. Fica aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentação de contrarrazões pelos candidatos aos recursos apresentados em face da classificação preliminar das propostas para firmar termo de execução cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB (Lei nº 14.399/2022) no Município de São Lourenço do Oeste - SC.

1.2. Os recursos estão disponíveis para consulta no *link*: https://drive.google.com/drive/folders/1vf7K945ZbrPOoz-llrzEVvY7h4r0_Wxa?usp=drive_link

1.3. Os candidatos terão os dias 14 e 15 de setembro de 2026 para encaminharem as contrarrazões à Comissão de Seleção, por meio do endereço eletrônico pnab@saolourenco.sc.gov.br.

1.4. Encerrados os prazos que tratam os itens anteriores, o resultado final da etapa de seleção será publicado no site oficial do Instituto Cultural (<http://icsl.saolourenco.sc.gov.br>) e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>);

1.5. Após a publicação do resultado final os proponentes serão convocados para a fase de habilitação.

São Lourenço do Oeste, SC, 11 de setembro de 2026.

LORITA ÂNGELA PIOVESAN REITER
Presidente - ICSL

Publicado no
DOM/SC
no dia 11/09/2026



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0967-E04F-620B-C4AA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LORITA ANGELA PIOVESAN REITER (CPF 014.XXX.XXX-01) em 11/09/2026 16:22:46 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/0967-E04F-620B-C4AA>